

Sumário

LEIS E DECRETOS	2
ATOS DO PREFEITO	3
OUIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO	8
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	8
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	8
SECRETARIA DE CULTURA	8
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, COMÉRCIO INDUSTRIAL, PETRÓLEO E PORTOS	8
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	9
SECRETARIA DE GOVERNO	9
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS HUMANOS	9
SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E GESTÃO DE GABINETE INSTITUCIONAL	10
SECRETARIA DE PARTICIPAÇÃO POPULAR, DIREITOS HUMANOS E MULHER	10
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FAZENDA	10
SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS, ESTRATÉGIA E GESTÃO DE METAS	11
SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A TERCEIRA IDADE	11
SECRETARIA DE TRABALHO	11
SECRETARIA DE TRANSPORTE	11
CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ	13
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ	13
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES	14
INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ	15
AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	15

Expediente



PREFEITURA DE
MARICÁ
#MaisPertoDeVocê



prefeiturademarica



@MaricaRJ



@prefeiturademarica

Jornal Oficial de Maricá

Veículo de publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Maricá.

Órgão Responsável

Setor de Imprensa

R. Álvares de Castro, 346 - Centro
Maricá/RJ - Tel.: (21) 3731-0289
CNPJ nº: 29.131.075/0001-93

Jornalista Responsável
Sérgio Renato - RG MTb: 23259

Diagramação
Diogo Gonçalves da Mata e
Robson de Camargo Souza

Distribuição
Órgãos públicos municipais

Coordenadoria de Comunicação Social

Prefeito Municipal
Fabiano Horta

www.marica.rj.gov.br

LEIS E DECRETOS

LEI COMPLEMENTAR Nº 359 DE 06 DE ABRIL DE 2022.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR N.º 336, DE 10/05/2021; ALTERAÇÃO DO ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR Nº 321, DE 11/12/2019; E SOBRE A REVISÃO GERAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS E AGENTES POLÍTICOS DO MUNICÍPIO DE MARICÁ.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica alterado o Anexo I da Lei complementar n.º 336, de 10 de maio de 2021, que passa a vigor na forma do Anexo I desta Lei complementar.

Art. 2º Fica alterado o Anexo I, tabela de vigência janeiro de 2021, da Lei Complementar n.º 321, de 11 de dezembro de 2019, aos quais passam a vigorar na forma do Anexo II da presente Lei.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder, anualmente, a revisão geral do vencimento dos servidores públicos e subsídio dos agentes políticos da Administração Direta e Indireta, nos termos do que disposto no artigo 37, X, da CRFB/88 e artigo 53, XII, da Lei Orgânica municipal, considerando como limite máximo o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) acumulado nos 12 (doze) meses imediatamente anteriores.

§1º O disposto no caput deste artigo deverá ser cumprido a partir de janeiro de 2023, considerando a inflação acumulada nos 12 (doze) meses do ano de 2022.

§2º O Poder Executivo fica desobrigado a cumprir o disposto no caput do presente artigo nas hipóteses de calamidade financeira declarada ou em razão de limitações decorrentes da Lei de Responsabilidade Fiscal, devendo justificar formalmente os motivos da não concessão da revisão geral anual.

Art. 4º A despesa necessária a implantação das medidas contidas nesta Lei ocorrerá por conta de dotação orçamentária própria, ficando o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares e a promover os ajustes orçamentários que se fizerem necessários ao cumprimento desta norma.

Art. 5º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, RJ, 06 de abril de 2022.

Fabiano Taques Horta

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

ANEXO I

Dos Cargos e Remunerações

Assessoramento Superior

Símbolo	Nomenclatura	Qtd	Remuneração
SM			
SM – 1	Secretário	29	R\$ 18.978,00
SM – 2	Controlador Geral	1	R\$ 18.978,00
SM – 3	Procurador Geral	1	R\$ 18.978,00
AESM			
AESM	Assessor Especial - SM	2	R\$ 18.978,00
CNE			
CNE – 1	Subsecretário	38	R\$ 14.598,80
CNE – 2	Subcontrolador	1	R\$ 14.598,80
CNE – 3	Subprocurador	1	R\$ 14.598,80
CNE – 1	Chefe de Gabinete do Prefeito	1	R\$ 14.598,80
CNE – 4	Ouvidor Geral	1	R\$ 11.679,00
CNE – 5	Coordenador Geral	27	R\$ 11.679,00
CNE – 6	Coordenador	38	R\$ 8.584,05
CNE – 7	Gerente	69	R\$ 7.357,78
ASPGM			
ASPGM	Assessor Especial - PGM	1	R\$ 14.598,80
AES			
AES – 1	Assessor Especial – 1	11	R\$ 11.679,00
AES - 2	Assessor Especial - 2	63	R\$ 7.357,78

SM – Secretário Municipal

CNE – Cargo de Natureza Especial

AES – Assessor Especial Superior

Assessoramento Intermediário

Símbolo	Nomenclatura	Qtd	Remuneração
AS			
AS – 1	Assessor 1	108	R\$ 5.904,00
AS – 2	Assessor 2	151	R\$ 5.192,76
AS – 3	Assessor 3	361	R\$ 3.894,57
AS – 4	Assessor 4	450	R\$ 2.596,38

AS – 5	Assessor 5	470	R\$ 1.947,29
AS – 6	Assessor 6	719	R\$ 1.428,01

ANEXO II

Procurador do Município nível	R\$ 18.480,00
Procurador do Município nível IV	R\$16.632,00
Procurador do Município nível III	R\$14.968,80
Procurador do Município nível II	R\$13.471,92
Procurador do Município nível I	R\$12.124,72

LEI Nº 3.128, DE 18 DE ABRIL DE 2022
DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO, ALTERA A NOMENCLATURA DA RUA OITENTA E SEIS EM ARAÇATIBA, QUE PASSA A DENOMINAR-SE RUA MARLY VIEIRA CALDEIRA – ARAÇATIBA – MARICÁ/RJ - CEP: 24.901-730.
O POVO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º Dispõe sobre a denominação de logradouro público, altera a nomenclatura da Rua Oitenta e Seis em Araçatiba, que passa a denominar-se RUA MARLY VIEIRA CALDEIRA – Araçatiba – Maricá/RJ - CEP: 24.901-730.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, RJ, 18 de abril de 2022.
Fabiano Taques Horta
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

LEI Nº 3.129, DE 18 DE ABRIL DE 2022
DISPÕE SOBRE ANOMINAÇÃO DA PRAÇA CARMELITA DE SOUZA, A ATUAL PRAÇA LOCALIZADA NA AVENIDA BEIRA RIO (24-900-120), ESQUINA COM A RUA DAS GRALHAS (CEP: 24.900-075), PARQUE DA CIDADE – MARICÁ -RJ
O POVO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º Passa a denominar-se “PRAÇA CARMELITA DE SOUZA” a praça pública localizada na Avenida Beira Rio (CEP: 24.900-120), esquina com a Rua das Gralhas (CEP: 24.900-075), Parque da Cidade, no município de Maricá.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, RJ, 18 de abril de 2022.
Fabiano Taques Horta
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

LEI Nº 3.130, DE 18 DE ABRIL DE 2022
RECONHECER, DENOMINAR, E CONFIRMAR COMO RUA NOSSA SENHORA DAS MERCÊS – CEP: 24.936-775 – ITAIPUAÇU -4º DISTRITO DE MARICÁ.
O POVO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º Reconhecer, denominar, e confirmar como RUA NOSSA SENHORA DAS MERCÊS – CEP: 24.936-775 – Itaipuaçu - 4º Distrito de Maricá.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, RJ, 18 de abril de 2022.
Fabiano Taques Horta
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA Nº 920/2022.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e CONSIDERANDO o Processo nº 278.859 de 05.04.2022;
R E S O L V E
Art. 1º Exonerar, a pedido, YAN NERI MENDES, matrículas nº 3000660, com validade a partir de 05.04.2022, que exercia o Cargo de GUARDA MUNICIPAL, do Quadro de Funcionários Estatutários, vinculado à Secretaria de Ordem Pública e Gestão de Gabinete Institucional.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 05.04.2022.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 12 de abril de 2022
FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO

PORTARIA Nº 921/2022.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e CONSIDERANDO o Processo nº 0003810 de 31.03.2022;
R E S O L V E
Art. 1º Exonerar, a pedido, JOVANIA HENRIQUES GUIMARAES DA SILVA, matrículas nº 3000376, com validade a partir de 29.04.2022, que exercia o Cargo de PROF DOCENTE II, do Quadro de Funcionários Estatutários, vinculado à Secretaria de Educação.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 29.04.2022.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 12 de abril de 2022.
FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO

PORTARIA Nº 922/2022.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e CONSIDERANDO o Processo nº 0003908 de 01.04.2022;
R E S O L V E:
Art. 1º Exonerar, a pedido, JOSIMEIRE PASSOS DE SOUZA, matrículas nº 3000857, com validade a partir de 01.04.2022, que exercia o Cargo de PROF DOCENTE II, do Quadro de Funcionários Estatutários, vinculado à Secretaria de Educação.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.04.2022.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 12 de abril de 2022.
FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO

PORTARIA Nº 923/2022.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e CONSIDERANDO o Processo nº 278.190 de 04.04.2022;
R E S O L V E:
Art. 1º Exonerar, a pedido, MAXIMILIANO SOARES, matrículas nº 7899, com validade a partir de 01.04.2022, que exercia o Cargo de PROF DOCENTE I, do Quadro de Funcionários Estatutários, vinculado à Secretaria de Educação.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.04.2022.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 12 de abril de 2022.
FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO

PORTARIA Nº 924/2022.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e CONSIDERANDO o Processo nº 0001902 de 17.02.2022;
R E S O L V E:
Art. 1º Exonerar, a pedido, ARIANE MARTINS SANTOS DE PAULA, matrículas nº 3000023, com validade a partir de 01.04.2022, que exercia o Cargo de PROF DOCENTE II, do Quadro de Funcionários Estatutários, vinculado à Secretaria de Educação.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.04.2022.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 12 de abril de 2022.
FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO

PORTARIA Nº 925/2022.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e Lei Complementar nº 175, artigo nº 75 § 1º e 2º e CONSIDERANDO o Processo nº 0004160 de 06.04.2022;
R E S O L V E:
Art. 1º Conceder Licença Acompanhamento de pessoa doente na família (pai) ao Servidor Efetivo RODRIGO PIRES DOS SANTOS, matrículas nº 5669, GUARDA MUNICIPAL, vinculado à Secretaria de Ordem Pública e Gestão de Gabinete Institucional, sem prejuízo da sua remuneração, pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 01.04.2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.04.2022.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 12 de abril de 2022.
FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO